



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2423, quinta-feira, 14 de março de 2024

DECRETO Nº 59.180, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gilkarliane Cristian de Sousa Silva, matrícula 60.215, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524707** e o código CRC **B833CAE4**.

DECRETO Nº 59.179, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Ryan Douglas Cardoso, matrícula 60.216, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524690** e o código CRC **0C56D24A**.

DECRETO Nº 59.178, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Rodrigo Xavier da Silva, matrícula 60.217, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524650** e o código CRC **9EBABBEE**.

DECRETO Nº 59.177, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Victor Roberto Pecsén Costa, matrícula 60.218, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524529** e o código CRC **320BE1E2**.

DECRETO Nº 59.171, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Pollyanna Damas Moreira, matrícula 60.219, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524337** e o código CRC **85D032CE**.

DECRETO Nº 59.176, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Alex Mateus dos Santos, matrícula 60.221, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524465** e o código CRC **3622BAF5**.

DECRETO Nº 59.175, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Rafael Costa da Silva, matrícula 60.222, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524450** e o código CRC **021C455A**.

DECRETO Nº 59.174, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Janine Lucy Inacio, matrícula 60.220, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524438** e o código CRC **34052073**.

DECRETO Nº 59.204, de 14 de março de 2024.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **SULANIR FIGUEIREDO BRITZIG**, matrícula n. 4.134-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde I - Saúde Pública, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020538736** e o código CRC **2737B597**.

DECRETO Nº 59.219, de 14 de março de 2024.

Regulamenta o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e considerando as atualizações necessárias no Programa de Estágio de Estudantes na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderão oferecer estágio a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio regular, em seus órgãos, nas condições estabelecidas neste Decreto.

§1º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme for determinado nas diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado o estudante. Consideram-se estágio obrigatório e não obrigatório o que segue:

- a) Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
- b) Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 2º Para a prestação de estágio no serviço público municipal, o estudante deverá

ser aluno de curso de nível médio, profissionalizante ou superior, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville.

§ 3º Somente poderão participar do programa de estágio estudantes com 16 anos completos, ou mais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – propor as diretrizes para os processos de estágios;

II – analisar e propor melhorias para o fluxo dos processos;

III - celebrar convênio com as instituições de ensino e zelar por seu cumprimento;

IV - gerenciar o provimento dos estágios não obrigatórios (remunerados);

V - celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento, conforme Anexo I, deste Decreto;

VI - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VII - enviar à instituição de ensino, sempre que solicitado, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 3º O provimento de estagiários remunerados (não obrigatórios) poderá ser realizado por meio de processo seletivo simplificado e/ou outro método que venha a substituí-lo, sempre que houver necessidade de preenchimento ou abertura de vaga, podendo acontecer em qualquer época do ano ou de forma contínua, bem como poderá ser interrompido a critério do gestor da Pasta.

§ 1º As vagas disponíveis e os critérios de contratação serão divulgados mediante edital ou outro ato administrativo que lhe confira publicidade, bem como as respectivas convocações.

§ 2º Fica autorizada a Secretaria de Gestão de Pessoas a realizar a divulgação da abertura de vagas e dos procedimentos para inscrição de estagiários perante as instituições de ensino do Município de Joinville e outros meios de comunicação.

Art. 4º Competirá ao órgão que receber o estagiário:

I - propiciar orientação aos estagiários sobre a instituição, normas de conduta e atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar servidor de seu quadro de funcionários, observada a legislação pertinente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

V - encaminhar as solicitações de substituição de estagiários para a Secretaria de Gestão de Pessoas, quando ocorrer o término do estágio, ou quando autuado o respectivo processo de rescisão, por meio do Núcleo de Gestão de Pessoas do órgão;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas no período;

§ 1º O número de estagiários por órgão será definido anualmente para o exercício seguinte pelo respectivo titular da pasta, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria da Fazenda, inserindo-se na correspondente proposta da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Quando se tratar de expansão de vagas, deverá constar no processo de provimento a autorização da Secretaria da Fazenda, informando a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A requisição de substituição de estagiários deverá ser realizada pelo órgão ou entidade no qual está lotado o estagiário, por meio de formulário próprio, assinado pelo titular da Secretaria ou Entidade e encaminhado para providências da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dará andamento mediante aprovação da análise dos seguintes requisitos:

- a) disponibilização de vagas no quadro;
- b) disponibilização financeira;
- c) disponibilização de candidato apto para a vaga.

Art. 5º Competirá à Instituição de Ensino:

I - aderir ao convênio a ser proposto pelo Município de Joinville;

II - firmar termo de compromisso com o estudante e o Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do Anexo I, deste Decreto;

III - comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas qualquer adequação necessária ao cumprimento de legislações pertinentes à área a ser desenvolvida no estágio;

IV - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V - exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VI - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;

VII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VIII - comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

IX - encaminhar periodicamente comprovante de matrícula e de frequência do estagiário à Secretaria de Gestão de Pessoas;

X - comunicar a data do término do curso à Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI - comunicar a data do trancamento do curso à Secretaria de Gestão de Pessoas;

XII - comunicar a data do abandono do curso à Secretaria de Gestão de Pessoa;

Parágrafo Único - O plano de atividades do estagiário será incorporado ao processo do Termo de Compromisso, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 6º O estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - residir no Estado de Santa Catarina;

II - fornecer os dados pessoais solicitados;

III - ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da convocação para o preenchimento da vaga;

V - ter sido aprovado no processo seletivo, conforme o disposto no art. 3º, deste Decreto;

VI - estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - firmar declaração de que não exerce atividade remunerada junto a outros órgãos públicos;

Art. 7º O Termo de Compromisso será elaborado pelo Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cabendo à Instituição de Ensino somente a validação do plano de estágio, em especial das condições de realização e das atividades descritas no plano de estágio, que poderão ser realizadas pelo estudante na sua linha de formação, em complemento ao ensino e à aprendizagem.

Parágrafo único. Compete à Instituição de Ensino comunicar qualquer inviabilidade de realização de estágio em razão das condições e/ou atividades elencadas no plano de estágio.

Art. 8º O estágio dar-se-á mediante preenchimento dos requisitos à sua formalização, previamente à assinatura do Termo de Compromisso, por parte do Município de Joinville, representado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, do estudante ou de seu representante legal, quando relativamente incapaz, e da Instituição de Ensino.

§1º - A não aceitação, por qualquer das partes, das condições estabelecidas no Termo de Compromisso implicará a não efetivação do estágio.

§2º - O estagiário deverá comunicar a data de transferência para outra instituição de ensino à Secretaria de Gestão de Pessoas e, sendo esta conveniada, apresentar os documentos necessários para que seja firmado aditivo do Termo de Compromisso.

§3º - A transferência do estagiário para instituição de ensino não conveniada com o município motivará o término de contrato.

Art. 9º O estágio, obrigatório ou não-obrigatório, não gera para o estagiário vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo-se para isso, observar as seguintes condições:

I - matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio regular, conforme atestado pela instituição de ensino;

II - celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o órgão concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no plano de estágio.

Art. 10 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares e serão de:

I - 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de ensino médio;

II - 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, ou de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior de Graduação.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Em caso de a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio, durante este período, será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante, observada a comunicação prévia, de acordo com o inciso VIII, do art. 5º, deste Decreto.

§ 3º A jornada de atividade de 6 (seis) horas poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias e/ou a jornada de 4 (horas) poderá ser ampliada para 6 (seis) horas diárias, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Secretaria de lotação e o aluno estagiário ou seu representante legal, com a anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e mediante a redução ou ampliação proporcional da bolsa de complementação educacional, prevista no art. 11, inciso I, deste Decreto.

§ 4º Os estagiários submeter-se-ão a controle de ponto, no qual será registrado o horário de entrada e saída.

Art. 11 É assegurado ao estudante:

I - bolsa de complementação educacional mensal equivalente à:

a) 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, para aqueles que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, para carga horária de 6 (seis) horas diárias;

b) 01 (um) salário mínimo, para aqueles que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, para carga horária de 4 (quatro) horas diárias;

c) 01 (um) salário mínimo, para os que estiverem frequentando o ensino regular em instituições de educação profissional e de ensino médio regular, devida pelo cumprimento da jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias; e

d) 0,67 (sessenta e sete centésimos) do salário mínimo, para os que estiverem frequentando o ensino regular em instituições de educação profissional e de ensino médio regular, devida pelo cumprimento da jornada de atividade em estágio de 4 (quatro) horas diárias.

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2º, inciso VI, deste Decreto;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º Os dias de recesso previstos no inciso IV deste artigo serão concedidos de maneira proporcional, no caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 2º Os dias de recesso deverão ser usufruídos, preferencialmente, antes do término do contrato de estágio, salvo impedimento justificado.

§ 3º O saldo do recesso não usufruído antes do término do contrato de estágio terá sua remuneração apurada em quitação rescisória, correspondente ao valor da bolsa estágio, em valor proporcional aos dias de saldo, sem demais acréscimos.

§ 4º O recesso remunerado não é equivalente a férias, desta forma não faz jus o estagiário ao pagamento de 1/3 do valor da bolsa.

§ 5º Caso sejam concedidos os dias de recesso de final de ano instituído como ponto facultativo por meio de Decreto, estes não serão descontados do recesso remunerado.

Art. 12 Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade dos órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional concedentes do estágio.

Art. 13 O estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a confecção do Termo de Compromisso e autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º É vedado o início das atividades de estágio, em quaisquer órgãos da Administração, sem autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Não será creditado qualquer valor em favor do estudante se ocorrer o início do estágio sem a autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas, mesmo que autorizado pelo órgão ao qual ficará vinculado.

Art. 14 Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoas analisar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, definidas pela Instituição de Ensino por meio de Plano de Estágio, podendo concluir pelo desinteresse do órgão municipal da administração direta, autárquica ou fundacional naquelas tarefas e, conseqüentemente, pelo não firmamento do convênio.

Art. 15 O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, vedada a prorrogação, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, quando então poderá ser estendido por mais 1 (um) ano.

Parágrafo Único - O estágio poderá ser firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação a critério exclusivo do gestor da Pasta, ocasião em que deverá ser firmado aditivo ao Termo de Compromisso.

Art. 16 Poderão ser justificadas as seguintes faltas do estagiário:

I - por até 15 (quinze) dias consecutivos, por motivo de saúde, mediante avaliação do médico do trabalho vinculado à Área de Medicina e Segurança do Trabalho, devendo, contudo, comunicar no mesmo dia da ausência ao dirigente do órgão da administração direta, autárquica ou fundacional a que estiver vinculado;

II - a critério do dirigente do órgão da administração direta, autárquica ou fundacional a que estiver vinculado, até no máximo 3 (três) dias por mês, mediante compensação de horário.

III - para cumprir, comprovadamente, atividade discente fora de seu horário normal de aula, devendo neste caso compensar o período de afastamento na forma estabelecida pelo supervisor do estágio.

IV – pelo dobro de dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante o período de eleição;

V – por 1 (um) dia ao ano, para doação de sangue;

VI – para ausência, saída antecipada e/ou chegada tardia no local de trabalho, relativos à convocação do Poder Judiciário para participar de audiência ou sessão do tribunal do júri ou, ainda, a pedido da Unidade de Saúde do Servidor, mediante a comprovação de convocação e declaração de comparecimento;

VII - para capacitações/qualificações realizadas pelo Município, desde que autorizadas pelo supervisor de estágio.

Art. 17 Findo o contrato de estágio, sem que tenha sido efetivada a compensação de horário de que trata o art. 16, incisos II e III, deste Decreto, serão descontados dos valores a receber, os dias de ausência ao trabalho, ou calculados os valores a restituir ao Município de Joinville.

Art. 18 Fica vedado a qualquer das partes suspender temporariamente o contrato de estágio.

Art. 19 O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

I - reprovação do estudante de ensino médio;

II - não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;

III - transferência do estagiário para outro curso;

IV - transferência do estagiário para Instituição de Ensino não conveniada com o Município de Joinville;

V - conclusão, trancamento ou abandono do curso;

VI - não observância, pelo estagiário, do disposto neste Decreto;

VII - comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

Art. 20 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de estágio.

Parágrafo Único - Na ausência de candidatos classificados na forma deste artigo, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória.

Art. 21 Ficam autorizadas a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de lotação do estagiário a desenvolverem manuais orientativos de suas atividades, considerando as especificidades de cada órgão, para fins de organização administrativa.

Parágrafo único: Os manuais e/ou cartilhas desenvolvidos pelas demais secretarias do Município, deverão passar por análise da Secretaria de Gestão de Pessoas antes de sua divulgação.

Art. 22 Permanecem vigentes os convênios firmados entre o Município de Joinville e as Instituições de Ensino, bem como os Termos de Compromisso de Estágio assinados sob os termos do Decreto 15.530/2009.

Art. 23 Este Decreto não se aplica à Companhia Águas de Joinville.

Art. 24 Revoga-se o Decreto 15.530/2009 e suas alterações, mantendo-se apenas os Termos de Compromisso de Estágio assinados com base neste.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de compromisso que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, doravante denominado MUNICIPIO/SGP, e o aluno(a), RG nº, regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de....., daqui em diante designado ESTAGIÁRIO com a interveniência da, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada pelo Diretor abaixo assinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Nos termos do convênio de cooperação mútua celebrado entre o MUNICÍPIO/SGP e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e aprovado pela Lei nº 3.166, de 18 de julho de 1.995, com as modificações da Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 1997, além do DECRETO Nº 59.118, de 11 de março de 2024, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - DO MUNICÍPIO/SGP:

a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO treinamento prático no curso que está matriculado.

b) conceder ao ESTAGIÁRIO:

b.1) ajuda financeira sob a forma de Bolsa de Complementação Educacional mensal, equivalente a salários mínimos, pelo cumprimento da jornada de atividade em estágio de horas diárias e horas semanais.

b.2) vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

b.3) contratar seguro contra acidentes pessoais, conforme apólice

b.4) recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcionalmente em caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

c) avaliar e supervisionar, na pessoa do Sr(a), o desempenho do ESTAGIÁRIO, formalizando-o mediante preenchimento da Ficha de Avaliação, enviada pela Interviente;

d) enviar periodicamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

e) por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas no período;

f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

g) informar, por escrito, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, dentro do prazo máximo de três dias, qualquer interrupção ou término do estágio.

II - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

b) acompanhar o desenvolvimento do estágio e a participação do ESTAGIÁRIO, de modo que sejam cumpridas as cláusulas constantes do termo de Convênio firmado com o MUNICÍPIO/SGP;

c) exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio;

f) comunicar o MUNICÍPIO/SGP, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

g) encaminhar periodicamente comprovante de matrícula e de frequência do ESTAGIÁRIO ao MUNICÍPIO/SGP;

h) comunicar a data do término, trancamento ou abandono do curso ao MUNICÍPIO/SGP;

i) receber o Relatório de Estágio, visado pelo MUNICÍPIO/SGP, que servirá para avaliação do grau de aprendizagem prática.

III - DO ESTAGIÁRIO:

a) cumprir a programação do estágio nas condições estabelecidas em comum acordo pelo MUNICÍPIO/SGP e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

b) observar as normas internas do MUNICÍPIO/SGP;

c) ressarcir ao MUNICÍPIO/SGP de eventuais prejuízos causados;

d) elaborar e entregar ao supervisor do estágio, relatório detalhado das atividades realizadas, dentro das normas estabelecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visado pelo MUNICÍPIO/SGP;

e) estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino conveniada com o MUNICÍPIO/SGP;

f) não manter atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE ESTÁGIO

O ESTÁGIO tem por objeto o aperfeiçoamento do aluno e em especial o desenvolvimento das atividades relativas a grade curricular do curso no qual matriculado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio não gera para o ESTAGIÁRIO vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE ATIVIDADE

A jornada de atividade em estágio será de horas diárias e/ou horas semanais, em horário a ser definido pelo órgão da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional concedente do estágio, ressalvado o que segue:

a) poderá ela ser estendida até 40 (quarenta) horas semanais, em caso do estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

b) em caso de a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio, durante este período, será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, observado o disposto no inciso VIII, do art.

5º, do DECRETO Nº 59.118, de 11 de março de 2024.

c) A jornada de trabalho poderá ser reduzida ou ampliada, nos termos do art. 10, do DECRETO Nº 59.118, de 11 de março de 2024, em comum acordo entre a instituição de ensino, a Secretaria de Gestão de Pessoas e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução ou ampliação proporcional da bolsa de complementação educacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DO ESTÁGIO

O estágio será realizado pelo período máximo de 2 (dois) anos, a partir de, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do do art. 15, do DECRETO Nº 59.118, de 11 de março de 2024..

CLÁUSULA SEXTA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

- a) reprovação do estudante de ensino médio;
- b) não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;
- c) transferência do ESTAGIÁRIO para outro curso;
- d) transferência do ESTAGIÁRIO para INSTITUIÇÃO DE ENSINO não conveniada com o MUNICÍPIO/SGP;
- e) conclusão, trancamento ou abandono do curso;
- f) descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente termo;
- g) comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do ESTAGIÁRIO.
- h) término do Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO/SGP e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Para que produza os efeitos de direito, as partes firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020479183** e o código CRC **052450CE**.

DECRETO Nº 59.173, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Patrícia Mafra Borges Holanda, matrícula 60.223, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524384** e o código CRC **9C1AAF27**.

DECRETO Nº 59.172, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Mariane Selhorst Barbosa, matrícula 60.214, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524359** e o código CRC **15A8B1EB**.

DECRETO Nº 59.194, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de junho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo do Amaral, matrícula 60.226, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020527810** e o código CRC **2849B77A**.

DECRETO Nº 59.191, de 13 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Fazenda, a partir de 18 de março de 2024:

Andressa Moreira Icker, matrícula 49166, do cargo de Técnico em Edificações.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526991** e o código CRC **05737D6F**.

DECRETO Nº 59.190, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de março de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Saija de Caldas Campelo, matrícula 99.921, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525906** e o código CRC **636D5D4A**.

DECRETO Nº 59.189, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Caetano, matrícula 60.225, para o cargo de Professor de Língua

Inglesa

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525887** e o código CRC **1520ECCE**.

DECRETO Nº 59.184, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leila de Borba, matrícula 60.224, para o cargo de Professor de Series Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525134** e o código CRC **7A12E6F0**.

DECRETO Nº 59.183, de 13 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2024:

Janaina Souza Lemos Goulart, matrícula 59449, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525118** e o código CRC **35D02B6D**.

DECRETO Nº 59.182, de 13 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de março de 2024:

Anderson Laureano Bittencourt, matrícula 32803, do cargo de Assistente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525099** e o código CRC **1D3892D8**.

DECRETO Nº 59.195, de 13 de março de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de junho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2024, com base na Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, artigo 8º, § 2º da lei citada:

- Lucimara Wiessner, matrícula 60208, para o cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529132** e o código CRC **D59308E0**.

DECRETO Nº 59.181, de 13 de março de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2024:

Deise Mara Bratz Muller, matrícula 55992, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525062** e o código CRC **5B68478B**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 03/2024/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 502/2024**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a **Cooperativa Central de Crédito - Ailos**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Deleon da Rosa, matrícula nº 44023 - Titular;

Micheli da Costa Araujo Agostini, matrícula nº 37427 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula n.º 43368 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020515890** e o código CRC **1CB6E779**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 039/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, doravante denominada Contratada, que tem por **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula: 47.335 - Titular;
- c) Marisa Fock - Matrícula: 42.330 - Titular; e
- d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula: 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 378/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula: 18.132 - Efetivo; e

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula: 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria "025/2023" publicada em 23 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535086** e o código CRC **6B20A25B**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 040/2024**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, doravante denominada Contratada, que tem por **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**:

- a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53.653 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 - Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 378/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53.653 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 - Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535465** e o código CRC **842B9F86**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N° 038/2024

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2024 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula: 37.517 - CNH: 02266327301 -
Categoria: AB
- Adriana Piola Tealdi - Matrícula: 40.342 - CNH: 03847677002 - Categoria B;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula: 18.132 - CNH: 03045380984 - Categoria: B
- Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula: 53.653 - CNH: 03373549316 -
Categoria: AB
- Cassiano Brown da Rocha - Matrícula: 50.481 - CNH: 07412187870 -
Categoria: B
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula: 16.567 - CNH: 03117617034
- Categoria: AB
- Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula: 40.376 - CNH: 01557420090 -
Categoria: AB

- B - Daniel Henrique Moreira - Matrícula: 56.958 - CNH: 02660359409 - Categoria:
- B - Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula: 16.229 - CNH: 01058957776 - Categoria:
- Elder Mariano - Matrícula: 39.419 - CNH: 03048062334 - Categoria: AB
- Emir de Oliveira Dias - Matrícula: 21.802 - CNH: 01066981265 - Categoria:
- AD - Ernesto Caetano da Silva - Matrícula: 47.335 - CNH: 03651272133 - Categoria:
- AB - Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula: 40.484 - CNH: 03148255187 - Categoria: B
- Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula: 40.381 - CNH: 02039307171 - Categoria:
- B - Geraldo da Silva Matos - Matrícula: 16.524 - CNH: 01011193566 - Categoria:
- B - Gerson Luiz da Silva - Matrícula: 30.122 - CNH: 02475119040 - Categoria: B
- Haroldo Lasala Neto - Matrícula: 23.046 - CNH: 02105067039 - Categoria: AB
- Izaldo Zacharias - Matrícula: 39.418 - CNH: 00846848935 - Categoria: AB
- Jacson José Tavares - Matrícula: 19.884 - CNH: 01679676184 - Categoria: B
- Jairo Rogério Bif - Matrícula: 42.009 - CNH: 01381764482 - Categoria: AB
- James Schroeder - Matrícula: 16.299 - CNH: 04202526940 - Categoria B
- Jucineide Leite da Cunha - Matrícula: 28.490 - CNH: 02720874725 - Categoria:
- AB - Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 - CNH: 06495426469 - Categoria
- B - Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula: 52.961 - CNH: 02242493034 -
Categoria: AB
- Marciano Lopes - Matrícula: 24.466 - CNH: 00963362509 - Categoria: B
- Marco Aurelio Wenig - Matrícula: 32.834 - CNH: 03398995252 - Categoria:
- AB - Marcos Antonio Olivera - Matrícula: 36.902 - CNH: 01841233830 - Categoria:
- B - Maria de Fátima Schlickmann - Matrícula: 22.791 - CNH: 01133907875 -
Categoria: B
- Marisa Fock - Matrícula: 42.330 - CNH: 01695351158 - Categoria: B
- Murilo Cesar Schmitz - Matrícula: 59.170 - CNH: 01508261894 - Categoria AB
- Rafael Luiz Schulze - Matrícula: 33.711 - CNH: 02000771890 - Categoria: AB
- Ricardo Werner Plothow - Matrícula: 14.868 - CNH: 04125448439 - Categoria:
- B - Rivelino Simas - Matrícula: 18.259 - CNH: 01661096861 - Categoria: AB

- Roberto Hoppe - Matrícula: 14.883 - CNH: 03862871711 - Categoria: AB

- Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula: 57.489 - CNH: 02059039196 -

Categoria: D

- Ruann Paulo Vriesmann - Matrícula: 59.950 - CHN: 05681394611 - Categoria

AD

- Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula: 40.721 - CNH 05601724748 - Categoria B

- Sheila Patrony - Matrícula: 57.370 - CNH: 01160947708 - Categoria: B

- Sidnei Rodrigues - Matrícula: 16.795 - CNH: 02784777319 - Categoria: AB

- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula: 18.968 - CNH: 01556752076 -

Categoria: B

- Susane Pahl Klipp - Matrícula: 39.032 - CNH: 03982927915 - Categoria: B

- Tiago Cesar Soares - Matrícula: 33.120 - CNH: 02478503429 - Categoria: AB

- Troy Roger Lemke - Matrícula: 14.374 - CNH: 04131264309 - Categoria: B

- Vanderlete Pessoa - Matrícula: 35.675 - CNH: 03472835129 - Categoria: B

- William Escher - Matrícula: 59.087 - CNH: 04185902537 - Categoria: AB

- Wilmar Andreas Roos - Matrícula: 53.418 - CNH: 02399784643 - Categoria:

AD

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 017/2024 publicada em 20 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534370** e o código CRC **EB8333C2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 66/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 262/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 105/2023**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 262/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020515261** e o código CRC **3056D493**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 70/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato oriundos do Pregão Eletrônico 376/2023, firmadas com o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social, cujo objeto é **Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de**

Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, na forma de Pregão Eletrônico nº 376/2023.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Luciana Cabral - Matrícula 24090

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Fiscais Suplentes:

Danuzia Labanca Rocha - Matrícula 44443

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Samille Mara Perozin – Matrícula 42.336 - CRAS Pirabeiraba;

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen 33347 - CRAS Aventureiro

Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - CRAS Comasa;

Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - CRAS Floresta;

Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37201 - CRAS Jardim Paraíso;

Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30096 - CRAS Morro do Meio;

Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - CRAS Paranaguamirim;

Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - CRAS Parque Guarani;

Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - CRAS Adhemar

Garcia

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nas Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato oriundos do Pregão Eletrônico 376/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Luciana Cabral - matrícula 24090

Danuza Labanca Rocha - Matrícula 44443

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Samille Mara Perozin – Matrícula 42.336 - CRAS Pirabeiraba;

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen 33347 - CRAS Aventureiro

Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - CRAS Comasa;

Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - CRAS Floresta;

Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37201 - CRAS Jardim Paraíso;

Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30096 - CRAS Morro do Meio;

Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - CRAS Paranaguamirim;

Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - CRAS Parque Guarani;

Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - CRAS Adhemar

Garcia

Art. 5º - Revoga-se a Portaria 22/2024 de 31/01/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537144** e o código CRC **627E9B19**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 69/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos permanentes, cujo recebimento é feito na Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

I - Fiscal Titular - Gabinete:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

II - Fiscal Titular - Abastecimento:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

III - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

Luciana Cabral - Matrícula 24.090

IV - Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

V - Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

VI - Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Nádia Mascarello - Matrícula 40.324

VII - Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

VIII - Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

IX - Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

X - Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

XI - Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Fiscal Titular - Gabinete:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

b) Fiscal Titular - Abastecimento:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

c) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Básica

Luciana Cabral - Matrícula 24.090

d) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Básica

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

e) Fiscais Titulares - Gerência de Proteção Social Especial

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

f) Fiscal Suplente - Gerência de Proteção Social Especial

Nádia Mascarello - Matrícula 40.324

g) Fiscal Titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146

h) Fiscal Suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29.418

i) Fiscal Titular - Gerência de Planejamento e Gestão

Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

j) Fiscal Suplente - Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Rossi Hagemann - Matrícula 29521

k) Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 25/2024 de 31/01/2024.**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537080** e o código CRC **7137D3D2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº68/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos de fornecimento continuado e uso comum, cujos recebimentos são de responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Fiscais Suplentes:

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Sílvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Fica revogada a Portaria 24/2024 de 31/01/2024.**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537006** e o código CRC **891154C3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 233/2024 - SED.GAB**

Joinville, 14 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Márcia Andrea de Souza da Silva**, matrícula **46237** e **Milena Regina Matkoski Rodrigues**, matrícula **46028**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane de Souza Borba Soares**, matrícula **47096** e **Eloah Artmann de Oliveira**, matrícula **50499**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Emanuely Barro Sfreddo**, matrícula **58574**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536086** e o código CRC **18DA6C6E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 223/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Adriana Vexani e Silva**, matrícula **49952**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Gisane Francine Keller Borges**, matrícula **40058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Andreia Ribeiro de Jesus**, matrícula **58720**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517514** e o código CRC **5C0AE1C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 228/2024 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aliuscha de Jesus Martins, matrícula 45440** e **Edna Jungles Sokacheski, matrícula 19626**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza, matrícula 35922** e **Marcia Francieli Bolda da Rocha, matrícula 35857**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jeferson Renato Veiga, matrícula 58783**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521096** e o código CRC **42CE224A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 227/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Francieli Kessin Premoli Daufenbach, matrícula 47658** e **Vivian Cristine Bonesi, matrícula 40143**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza, matrícula 35922** e **Marcia Francieli Bolda da Rocha, matrícula 35857**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Pedro Fabianno, matrícula 58445**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520988** e o código CRC **31BAFC6D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 226/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane da Silva de Andrade**, matrícula **49.712**, e **Nélia Eliane Wahlbrink Engster**, matrícula **39.495**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cláudia Regina Moser Barboza**, matrícula **19.958** e **Cleide Retzlaf**, matrícula **36.629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Gonçalves da Silva**, matrícula **58.655**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517814** e o código CRC **DBB00CDE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 219/2024 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Sandra Regina de Oliveira**, matrícula **27309**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanessa Regina Jardim Cota**, matrícula **44165** e **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Campanholi Chaves**, matrícula **58789**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516921** e o código CRC **BA7D80C4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 220/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Elidiana Ingrid Silva Cunha Grave**, matrícula **46156**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **André Luiz Rickes Crochemore**, matrícula **58595**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517050** e o código CRC **4CFF1EB4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 221/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Justina Alves de Moraes de Almeida**, matrícula **41430** e **Fernanda Varal Hellmann**, matrícula **47004**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eva Josefa Gomes da Silva Jacinto**, matrícula **58535**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517254** e o código CRC **6A02D9BC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 222/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Elidiana Ingrid Silva Cunha Grave**, matrícula **46156**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosenilda de Moraes Godoy**, matrícula **58.579**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517390** e o código CRC **12139699**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 224/2024 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Rosiane Maria de Jesus Trindade**, matrícula **47458**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Keila Gentil Neves de Lima**, matrícula **58877**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517614** e o código CRC **33D12A11**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 225/2024 - SED.GAB**

Joinville, 13 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Elidiana Inglid Silva Cunha Grave**, matrícula **46156**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila Meier Ponnick**, matrícula **58740**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517715** e o código CRC **D20C1BEA**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 037/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 539/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico**

nº 105/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.592.869/0001-26, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo:**

- a) Cirli Frana - Matrícula nº 43.511 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular
- e) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 539/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567

e) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522940** e o código CRC **8A570B6E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 231/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 451/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 599/2023**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:**Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula n° 59.182

Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula n° 59.063

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula n° 44.100

Suplentes

Larissa Vala, matrícula n° 59.201

Elisa Kassulke Engel, matrícula n° 42.830

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Diogo Márcio Goral, matrícula n° 58.919

Elisangela Bresciani, matrícula n° 53.337

Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36.071

Suplentes

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula n° 16.959

Matheus Machado Galvão, matrícula n° 58.586

Kleison Soares Vital, matrícula n° 54.028

Unidade Regional de Obras Leste – URL**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245

Roberto Carlos Saraçol, matrícula n° 16.718

Suplentes

João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366

Silvio André Bertolotto, matrícula n° 59.990

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714

Suplentes

Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 59.635

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Fernanda Carolina Joenck, matrícula nº 59.302

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071

Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Lays Mayara Hess, matrícula nº 59.738

Aldo Felipe, matrícula nº 58.118

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837

Suplentes

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245

Fernando Cisz, matrícula nº 27.791

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VI - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Certificação do Documento Fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526892** e o código CRC **1DBC0DA2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Alteração da Coordenação de Suporte e Desenvolvimento para Coordenação de Sistemas de TI da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3304/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Alteração da Coordenação de Suporte e Desenvolvimento (CSD) a qual permanece liderada pelo atual ocupante do cargo comissionado/função gratificada de "Coordenador de Suporte e Desenvolvimento" passando a ser nomeado como "Coordenador de Sistemas de TI";

Art. 2º A Coordenação de Suporte e Desenvolvimento (CSD) da Companhia Águas de Joinville passa a ter a denominação de Coordenação de Sistemas de TI (CSI), vinculada à Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

Art. 3º Coordenação de Sistemas de TI (CSI):

- Estabelecer e manter sistemas de TI disponíveis, seguros, integrados e adequados as atividades da CAJ;
- Planejar e executar auditorias internas em Sistemas de TI implantados na CAJ;
- Planejar e executar simulados de incidentes em Sistemas da CAJ e recuperação de desastres;
- Planejar, gerir e fiscalizar contratos de sua área;
- Planejar e enviar processos para aquisição softwares e serviços de TI;
- Responder pelo monitoramento, disponibilidade e qualidade dos Sistemas de TI;
- Coordenar equipe interna no planejamento e execução das atividades, incluindo suporte ao usuário;
- Planejar e coordenar equipes na implementação de novos sistemas, módulos ou funcionalidades conforme necessidade da CAJ;
- Garantir o desenvolvimento da equipe de acordo com as mudanças tecnológicas disponíveis no mercado e aplicáveis na CAJ;
- Definir e acompanhar indicadores de desempenho dos Sistemas de TI;
- Manter comunicação com demais áreas da CAJ para levantamento e acompanhamento de necessidades em Sistemas de TI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509802** e o código CRC **534A13E1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Criação da Coordenação de Infraestrutura de TI da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3303/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º A criação da Coordenação de Infraestrutura de TI, a qual será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Coordenador de Infraestrutura de TI (CIN).

Art. 2º A Coordenação de Infraestrutura de TI fica vinculada à Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

Art. 3º São atribuições da Coordenação de Infraestrutura de TI (CIN):

- Estabelecer e manter ambiente de Infraestrutura de TI disponível, seguro e adequado as atividades da CAJ;
- Realizar a gestão dos ativos de TI garantindo, em especial, a conformidade no licenciamento de softwares e a integridade dos dados em operação na CAJ;
- Planejar e executar auditorias internas da Infraestrutura de TI;
- Planejar e executar simulados de incidentes e recuperação de desastres na Infraestrutura de TI;
- Planejar, gerir e fiscalizar contratos de sua área;
- Planejar e enviar processos para aquisição de equipamentos, softwares e serviços de TI;
- Responder pelo monitoramento, disponibilidade e qualidade da Infraestrutura de TI;
- Coordenar equipe interna no planejamento e execução das atividades, incluindo suporte ao usuário;
- Garantir o desenvolvimento da equipe de acordo com as mudanças tecnológicas disponíveis no mercado e aplicáveis na CAJ;

- Definir e acompanhar indicadores de desempenho da Infraestrutura de TI;
- Manter comunicação com demais áreas da CAJ para levantamento e acompanhamento de necessidades em Infraestrutura de TI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509458** e o código CRC **5623104F**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 02/2024

O Secretario de Comunicação , Thiago Boeing, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Município, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 518/2023**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Depizoli Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, cujo objeto é a **aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais.**

Membros Titulares

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - titular;

Simone Sales da Silva , matrícula 38.456 - titular.

Membros Suplentes

Thiago Boeing, matrícula 52920 - suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 518/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020503858** e o código CRC **A949217E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 111/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis Públicos:

- a) Lays Mayara Hess, matrícula nº 59.738,
- b) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832,
- c) Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação;

- a) Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.- Titular
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente
- c) Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **73/2023 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **20/11/2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2241**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516654** e o código CRC **761F719C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 544/2024 -SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karine Pereira dos Santos, matrícula 31016, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020529817** e o código CRC **8D726AA4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA CONJUNTA SEI Nº 001/2024 - SED.GAB/SGP.GAB

Designa servidores para compor a Comissão do Concurso Público de Edital nº 004/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 301/2023 (Termo de Referência 0017782219/2023), sob gestão das Secretarias de Educação e Gestão de Pessoas, contrato nº 996/2023.

O Secretário de Educação e a Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolvem:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão do Concurso Público de Edital nº 004/2023, nos termos do art. 13, do Decreto nº 6.231/89 (com a redação aprovada pelo Decreto nº 7.172/93) referente ao regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município:

- I - Lucas Gabriel Ribeiro Martins - Presidente;
- II - Felipe Calistro - Titular;
- III - Marina Adriano de Andrade - Titular;
- IV - Mariane Maria Braz - Titular;
- V - Tamires Rafaela Liandro - Titular;
- VI - Maria Angela Nolli - Suplente.

Art. 2º À Comissão do Concurso Público de Edital nº 004/2023 compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0017782219/2023 e no Termo de Contrato nº 996/2023;
- II - Analisar, discutir e sugerir aprovação de publicações em Diário Oficial do Município, dos Editais e demais documentos necessários do referido Concurso Público;
- III - Aprovar as datas das provas do Concurso Público propostas pela contratada, observando o cronograma disposto no Termo de Referência 0017782219/2023;
- IV - Solicitar e manter sob guarda da administração municipal, os relatórios e dados complementares do certame;
- V - Tratar de maneira sigilosa e restrita as informações necessárias e pertinentes ao certame;

VI - Prestar informações e dirimir dúvidas a respeito do andamento do Concurso Público;

VII - Organizar e realizar as atividades sob responsabilidade da contratante conforme cronograma do certame.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Conjunta SEI nº 004/2023 - SED.GAB/SGP.GAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 12 de março de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510450** e o código CRC **1B45E9E6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 71/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08

de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 232/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é contratação de empresa para a realização do evento de capacitação - 1º Seminário de Acolhimento Familiar em Joinville, oriundos do Pregão Eletrônico nº 195/2023., oriundos do **Pregão Eletrônico nº 195/2023**.

Fiscais Titulares:

Jeane Henning Leite - Matrícula 29127

Elaine Cristina Regis de Souza - Matrícula 37150

Elisabeth Deglmann da Costa - Matrícula nº 25352

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos **TERMO DE CONTRATO Nº 232/2024**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 195/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Jeane Henning Leite - Matrícula 29127

Elaine Cristina Regis de Souza - Matrícula 37150

Elisabeth Deglmann da Costa - Matrícula nº 25352

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536980** e o código CRC **40E5715B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 32/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Luan Vinícius da Silva Cordeiro**, matrícula **53737**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) **Juciara Laedy do Nascimento**, matrícula **48189**; e
- b) **Amarildo de Almeida**, matrícula **48270**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Robson Benta**, matrícula **48191**; e
- b) **Maria Aurora Batista**, matrícula **43403**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020487405** e o código CRC **030C53D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 234/2024 - SED.GAB

Joinville, 14 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane da Silva de Andrade**, matrícula **49.712** e **Nélia Eliane Wahlbrink Engster**, matrícula **39.495**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cláudia Regina Moser Barboza**, matrícula **19.958** e **Cleide Retzlaf**, matrícula **36.629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ellen Flávia Bacarin Ernesto Zacheo**, matricula 58.679.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536210** e o código CRC **48389284**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 070/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.040293-5, em face da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 24.253.558/0001-47), para a apuração de eventual descumprimento ao edital de Concorrência nº 476/2023, no que tange à não manutenção da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020504739 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 12/03/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.040293-5 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020511624** e o código CRC **CCF9119B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 038/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, cargo **Enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, de **01/03/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542106** e o código CRC **C8866748**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 029/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei n.º 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 375/2024 (SEI 0020218274) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.477.326/0001-28, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

- a) Franciele Souza - matrícula n.º 46485 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n.º 23536 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula n.º 48859 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula n.º 49604 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula n.º 23876 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 375/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi

autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46485 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020500396** e o código CRC **7DA3F5AD**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 028/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 376/2024 (SEI 0020218595) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

- a) Franciele Souza - matrícula n.º 46485 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n.º 23536 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula n.º 48859 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula n.º 49604 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula n.º 23876 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 376/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46485 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020361639** e o código CRC **CEE0B7C4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 037/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Cristiane Iwamoto da Silva Jardim**, matrícula **89.988, Nutricionista**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Nutrição, **01/03/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542217** e o código CRC **96194C5A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 027/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 377/2024 (SEI 0020218765) firmado entre o Município de Joinville -

Secretaria de Esportes e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46485 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 377/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das

obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46485 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020499315** e o código CRC **DD9B9182**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 537/2024

Portaria Errata do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria nº 1.150/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Errata do resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023- Curso Enfermagem, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência - Enfermagem - SEI N° 0020521853.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521683** e o código CRC **A582D4F8**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 064, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 24, da Lei n. 8.666/93,

Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do

Contrato 005/2024 (SEI 0020363653), firmado com a empresa **UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, inscrita no CNPJ n. 76.590.884/0001-43, doravante denominada Contratada, cujo objeto se refere a compra e venda de imóvel, com cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº **13.20.22.49.2015.000**, matriculado sob o n. **23.055**, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de **Joinville**, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

Titulares:

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula n. 128;
- b) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula n. 147;

Suplente:

- a) Priscila Wandersee de Souza , matricula n. 101.

II. Fiscais Técnicos:

Titular:

- a) Cleusa Mara Amaral, matrícula n. 068;

Suplente:

- a) Marco Aurélio Correa, matrícula n. 014.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a Contratada, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 156 ao Art. 161 da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré-empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para Contratada para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à Contratada as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à Contratada, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2024.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521497** e o código CRC **2DBC7469**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 063, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei n. 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 006/2024 (SEI 0020365075), firmado com a empresa **LMS EDUCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 28.934.790/0001-00, doravante denominada Contratada, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestação de serviços de Consultoria para Análise, Revisão e Acompanhamento do Planejamento Estratégico Previdenciário do IPREVILLE, alinhado ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS n. 185/2015, em conformidade com as especificações e condições descritas no **Termo de Referência SEI Nº 0018936738**, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

Titulares:

a) Josiane Pereira Machado Groff, matrícula n. 114;

b) Miles Babireski, matrícula n. 122;

Suplente:

a) Geovana de Carvalho da Silva, matrícula n. 061.

II. Fiscais Técnicos:

Titular:

a) Cleusa Mara Amaral, matrícula n. 068;

Suplente:

a) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula n. 116.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

e) Notificar a Contratada, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n. 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284);

g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 156 ao Art. 161 da Instrução Normativa n. 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré-empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para Contratada para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à Contratada as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à Contratada, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2024.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520660** e o código CRC **746F108A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 229/2024 - SED.GAB**

Joinville, 14 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcia Andrea de Souza da Silva**, matrícula **46237** e **Janete Dal Bó**, matrícula **31333**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane de Souza Borba Soares**, matrícula **47096** e **Eloah Artmann de Oliveira**, matrícula **50499**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JUCIELLY DE SOUSA ELIAS SILVA**, matrícula **58633**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534804** e o código CRC **80E88F29**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 235/2024 - SED.GAB**

Joinville, 14 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Márcia Andrea de Souza da Silva**, matrícula **46237** e **Micheli Cristine Zella Dallagnolo**, matrícula **46374**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane de Souza Borba Soares**, matrícula **47096** e **Eloah Artmann de Oliveira**, matrícula **50499**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **EVELIN ALVES HIPÓLITO**, matrícula **46462**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536356** e o código CRC **54968E1B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 230/2024 - SED.GAB**

Joinville, 14 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Katia Regina Alexandre Esmera Aristich**, matrícula **39374** e **Janete Dal Bó**, matrícula **31333**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane de Souza Borba Soares**, matrícula **47096** e **Eloah Artmann de Oliveira**,

matrícula **50499**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIELE BARBOSA ALVES**, matrícula **58662**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534932** e o código CRC **371A6904**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 231/2024 - SED.GAB

Joinville, 14 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Márcia Andrea de Souza da Silva**, matrícula **46237** e **Janete Dal Bó**, matrícula **31333**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane de Souza Borba Soares**, matrícula **47096** e **Eloah Artmann de Oliveira**, matrícula **50499**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SABRINA CABRAL TABORDA**, matrícula **58760**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535055** e o código CRC **95435F1C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 232/2024 - SED.GAB

Joinville, 14 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Dal Bó**, matrícula **31333** e **Katia Regina Alexandre Esmera Aristich**, matrícula **39374**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane de Souza Borba Soares**, matrícula **47096** e **Eloah Artmann de Oliveira**, matrícula **50499**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIS REGINA SALES**, matrícula **58488**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535995** e o código CRC **893F81F4**.

EDITAL SEI Nº 0020536786/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de março de 2024.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 15 de abril de 2024. Ambiente externo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 50/2023, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Operação Urbana Consorciada Segundo Acesso do Jardim Paraíso e dá outras providências, a ser realizada em 15 de abril de 2024, às 19h30min., na Escola Municipal na Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski, na Av. Júpiter, 1753 - Jardim Paraíso.

Joinville, 13 de março de 2024

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536786** e o código CRC **A3CFE12B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020509908/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 331/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA-** inscrita no **CNPJ n° 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas- na forma do Pregão Eletrônico n° 422/2023**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 1.158,80 (um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509908** e o código CRC **D49E7DF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020534789/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 347/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-** inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville-** na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 7.460,91 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534789** e o código CRC **EF07858F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020537635/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 355/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FASTLABOR COMERCIAL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 21.707.794/0001-06**, que versa sobre aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 860/2022**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537635** e o código CRC **510FBB15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020534608/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

346/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 212,77 (duzentos e doze reais e setenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534608** e o código CRC **2B5E000B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020534405/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **345/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534405** e o código CRC **B2B41915**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020534227/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 344/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° 94.516.671/0002-34, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 340/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 7.053,90 (sete mil cinquenta e três reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534227** e o código CRC **1ABDA722**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020533803/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 343/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 44.734.671/0001-51, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado,**

de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020533803** e o código CRC **56C265E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0020536579/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **354/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **STOCK MED S/A**- inscrita no **CNPJ n.º 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n.º 420/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536579** e o código CRC **70FDBD4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020536428/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 353/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 121.806,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536428** e o código CRC **B4D95B7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020536215/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 352/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ n° **47.893.919/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em

14/03/2024, no valor de R\$ 84.576,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536215** e o código CRC **F9950D92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020536035/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 33.015,00 (trinta e três mil quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020536035** e o código CRC **AF2ADF41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020543414/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **688/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO-HOSPI** - inscrita no CNPJ n° **00.028.682/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 133/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 11.623,80 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543414** e o código CRC **6314842A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020541988/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **686/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ n° **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 133/2023**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 5.129,20 (cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020541988** e o código CRC **DDE24904**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020535008/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **348/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0022-8**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 22.170,30 (vinte e dois mil cento e setenta reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535008** e o código CRC **706B4A50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020535529/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **349/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A**- inscrita no CNPJ n° **07.752.236/0001-23**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em

14/03/2024, no valor de R\$ 93.555,00 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535529** e o código CRC **E4A50AC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020535848/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535848** e o código CRC **720F1CFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020541690/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 685/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cienlabor Industria e Comercio Ltda - inscrita no **CNPJ n° 02.814.280/0002-88**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 351/2023**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020541690** e o código CRC **036DEE8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020541533/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 684/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Medicos Ltda - inscrita no **CNPJ n° 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 441/2023**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020541533** e o código CRC **ECB841D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020541471/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **683/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 133/2023**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 1.139,60 (um mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020541471** e o código CRC **D7009596**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020540928/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **681/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **14.829.987/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 133/2023**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 548,93 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540928** e o código CRC **1536EFB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020540738/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **680/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540738** e o código CRC **50547E19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020540575/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

679/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA BRASILEIRA COM DE PROD HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.041.333/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 3.521,55 (três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540575** e o código CRC **58915383**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020540315/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 678/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 23.651.234/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 233/2023**, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540315** e o código CRC **2A226035**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020527765/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **673/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 347/2023**, assinada em **14/03/2024**, no valor de R\$ 1.453,05 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020527765** e o código CRC **DCA67D36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020509451/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **328/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA**- inscrita no CNPJ n° **85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509451** e o código CRC **D67E9FB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020509749/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 330/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 244.590,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509749** e o código CRC **59234D97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020510197/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 332/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510197** e o código CRC **E3DE8D24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020510887/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 335/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 00.174.282/0001-43**, que versa sobre aquisição de materiais odontológicos para restauração - **na forma do Pregão Eletrônico n° 427/2023**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 3.521,00 (três mil quinhentos e vinte e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510887** e o código CRC **3191AB2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020516302/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 336/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA- inscrita no CNPJ n° 07.455.576/0001-92, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2023**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 44.273,40 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516302** e o código CRC **DE3EA625**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020509596/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 329/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP- inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em 13/03/2024,

no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509596** e o código CRC **E97C8D80**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020510372/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 333/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada S.M GUIMARAES DISTRIB IMP E EXP LTDA- inscrita no **CNPJ nº 26.889.274/0001-77**, que versa sobre aquisição de descartáveis e dispensers.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510372** e o código CRC **8D67CE05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020510643/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 334/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MEIO OESTE PAPEIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 19.709.129/0001-00**, que versa sobre aquisição de descartáveis e dispensers.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020510643** e o código CRC **B26F575E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020517059/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 338/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA- inscrita no **CNPJ n° 04.971.211/0001-22**, que versa sobre aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 461/2023**, assinada em **13/03/2024**, no valor de R\$ 1.587,85 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517059** e o código CRC **B8680A0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020516691/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 337/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-** inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 308/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 308/2023 - CISNORDESTE**, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 4.056,00 (quatro mil cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020516691** e o código CRC **6DC753CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020518462/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 339/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão

Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 310/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 45.136,20 (quarenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518462** e o código CRC **E53C5567**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0020518666/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **340/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n.º 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 323/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 12.001,50 (doze mil um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518666** e o código CRC **B4B721CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020518908/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **341/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 317/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 129.870,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518908** e o código CRC **3676E17A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020520306/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **342/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 -**

CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020520306** e o código CRC **5A30528D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N.º 0020514826/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n.º 490/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado por Vilmar da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n.º 065/2024, assinado em 12/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 567.360,00 (quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020514826** e o código CRC **20906FEB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020506693/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 489/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09, cujo quadro societário é formado por Natasha Kyra Semco, neste ato representada pela Sra. Natasha Kyra Semco, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024, assinado em 07/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 132.599,88 (cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020506693** e o código CRC **4D1629C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020514335/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 502/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a **Cooperativa Central de Crédito - Ailos**, inscrita no CNPJ n° 05.463.212/0001-29, cujo quadro societário é formado por Renato Ribeiro Pescara, Ivo José Bracht, Marcio Alexandre Obata Queiroz, Moacir Krambeck, Adelino Sasse e Helio Cordeiro Mariano, neste ato representada pelo Sr. Ivo José Bracht e o Sr. Marcio Alexandre Obata Queiroz, que versa sobre o Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento n° 150/2023, assinado em 12/03/2024, com a vigência de 15 (quinze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020514335** e o código CRC **480C8ED3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020546561/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de março de 2024.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato n° 07/2024

Dispensa de Licitação n° 15/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: Gidion Transporte e Turismo Ltda

CNPJ nº: 84.704.295/0001-77

Sócios: Elmo Participacoes e Administradora de Bens Ltda, TDR Participacoes Ltda, MB Participacoes e Administradora de Bens Ltda, Rofe Servicos Turisticos e Administrativos Ltda, Vercelli Participacoes Ltda, GV Participacoes Ltda., BF Participacoes S.A e Hedwig Mader Bogo Participacoes Ltda;

Valor: R\$ 39.999,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 33.90.33.99 – Outras Despesas com Locomoção

Data: 14/03/2024.

Vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2024

Base Legal: art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020546561** e o código CRC **37F2EC08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020514839/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 340/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, na condição de gestora do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, cujo quadro societário é formado por Natalia Jhoana Dominguez Legarralde e Gustavo Daniel Alvarez Ramirez neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023, assinado em 12/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 200.187,28 (duzentos mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020514839** e o código CRC **762713A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020514803/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 509/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, na condição de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 12/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor

de R\$ 82.296,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020514803** e o código CRC **CE330FA2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020514813/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 511/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 12/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 82.296,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020514813** e o código CRC **8064D955**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020543064/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020542926/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.323110-0

Auto de Infração Ambiental n° 1657/18

Autuado (a): Moisés Figueiredo

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade aplicada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543064** e o código CRC **B3F853D7**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020542867/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020542794/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 19.0.099220-2**Auto de Infração Ambiental n° 5122/19****Autuado (a):** Raum Empreendimentos Ltda. ME**Relator:** Samir Alexandre Rocha**Data do Julgamento:** 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 30(trinta) UPMs, para 06(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Registra-se o voto divergente do Conselheiro Fabiano Satangelo da OAB, no sentido de anular os autos de infração. Registra-se o voto divergente do Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ, no sentido de converter a penalidade de multa arbitrada em 1ª instância em advertência por escrito.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542867** e o código CRC **07A1C2C0**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020542716/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020542538/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.044757-5**Auto de Infração Ambiental n° 3211/20****Autuado (a):** João Januário Vieira ME**Relator:** Samir Alexandre Rocha**Data do Julgamento:** 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 10(dez) UPMs, para 06(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542716** e o código CRC **B2709ADF**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020544099/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020543902/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.015552-5

Auto de Infração Ambiental nº 11787/2021

Autuado (a): Valdete Comper Salasário

Relator: Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade aplicada em 1ª Instância Administrativa em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020544099** e o código CRC **B3959330**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020543595/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020543371/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.070067-0

Auto de Infração Ambiental n° 03215/2020

Autuado (a): Franco Máquinas Ltda

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543595** e o código CRC **B1A3EF44**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0020543306/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408,

de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0020543199/2024- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 22.0.296598-4

Auto de Infração Ambiental n° 3472/20

Autuado (a): Edilson Antônio M. Santos

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 13/03/2024 Ata 0020538529

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, no valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543306** e o código CRC **0E758AF8**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0020476597/2024 - SEHAB.UFO.ACO

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 326 e seus aditivos.

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: LEONARDO BATISTA LOPES, CPF 683.755.659-20, e AURICA FERREIRA DE ARAUJO CPF 007.239.479-02

Objeto: Lote 25, Quadra 85, CONJ.H. DOM GREGÓRIO WARMELING - III

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º e §4º da Lei Municipal n° 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020476597** e o código CRC **B1A6FE98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020521312/2024 - SAP.CVN

Joinville, 13 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0016095622/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Instituto Esperança.

Objeto: Alterar o item 9.26.1 da Cláusula Nona, passando a vigorar com a seguinte redação: 9.26.1 Horário Matutino: 8h15 às 11h35;

Data de assinatura: Joinville, 12 de março de 2024.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Herielio Carvalho, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/03/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521312** e o código CRC **98B954DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020530807/2024 - SAP.CVN

Joinville, 13 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896896/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Luciane Rank Maia.

Objeto: Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0018896896/2023/PMJ, conforme solicitação da proponente cultural (0020441106) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0020442148).

Data de assinatura: Joinville, 13 de março de 2024.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Luciane Rank Maia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/03/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530807** e o código CRC **1A5FC780**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020548514/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de março de 2024.

Aditivo: 48/2018-N

Contrato: 48/2018

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ nº: 03.130.750/0001.76.

Relação de sócios: Embrasp Participações Ltda. (representada pelo sócio administrador Cezar Roberto Giesel).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico do sistema de circuito fechado de tv, alarme e botão de pânico (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Repactuação e revisão de valores.

Data: 14/03/2024.

Valor do aditivo para o ano de 2024: R\$ 9.259,80 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 283.694,56 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Base Legal: art. 55, III, art. 40, XI, art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 48/2018.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020548514** e o código CRC **520CF38C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020530638/2024 - SAP.CVN

Joinville, 13 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Termo de Compromisso Cultural n° 0018896423/2023/PMJ.

Participes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Objeto: Alterar o item "Avaliadores Pré-Seleção" do Plano de Trabalho Financeiro, reduzindo o quantitativo de 04 profissionais para 02 profissionais, conforme solicitação do proponente cultural (0020328663 / 0020441657) e anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0020329767).

Data de assinatura: Joinville, 13 de março de 2024.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Valdir Steglich, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/03/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530638** e o código CRC **AE06D75F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020508365/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de março de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão de Mútuo Consentimento ao Acordo de Cooperação nº 0019487935/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Rescindir de mútuo consentimento, o Acordo de Cooperação nº 0019487935/2023/PMJ firmado entre as partes em 12/12/2023, cuja vigência iniciaria em 10/04/2024, e que teve como objeto a cessão de um veículo Ambulância Tipo B ao Corpo de Bombeiros, com o objetivo de prover assistência nos resgates terrestres, atendimentos pré-hospitalares para remoção de pacientes em caráter de urgência e emergência dentro da circunscrição de Joinville, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros (0020451745) e anuência da Secretaria Municipal de Saúde (0020451770).

Data de assinatura: Joinville, 12 de março de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Tânia Maria Eberhardt e Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Moacir Gervazio Thomazi, pelo Corpo de Bombeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/03/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020508365** e o código CRC **9AC1D973**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020504588/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 821/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, cujo quadro societário é formado por Paulo Henrique Moraes Tosca, Eliseu Kopp e Lino Munaro, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sehnem, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Município adita o contrato **alterando** locais de implantação de Controlador de Velocidade (Radar) com OCR/LAP e Redutor de Velocidade (Lombada Eletrônica) com OCR/LAP. Justifica-se conforme o Memorando SEI nº 0018988939, nº 0019304984 - DETRANS.UNO, 0020438885 - DETRANS.UNO e Parecer Jurídico SEI nº 0019476599 - PGM.UAD.

Item no Memorial Descritivo	Controlador de Velocidade (Radar) com OCR/LAP - (Endereço Constante no Anexo VI Errata SEI N° 0015926394/2023)	Faixa	Controlador de Velocidade (Radar) com OCR/LAP - Nova Proposta de Endereço	Faixa	Justificativa para Incluir Endereço
03	Av. Marcos Welmuth, 2979	02	Av. Marcos Welmuth, próx. ao n° 147	02	A via possui numeração irregular. A instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 147.
06	Av. Paulo Schroeder, 2100	02	Av. Paulo Schroeder, próx. ao n° 2042	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 2042.
07	Av. Paulo Schroeder, 1750	02	Av. Paulo Schroeder, próx. ao n° 1731	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 1731.
09	Av. Santos Dumont, próx. 4282	02	Av. Santos Dumont, próx. ao n° 4240	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 4240.
10	Av. Santos Dumont, próx. 4967	02	Av. Santos Dumont, próx. ao n° 4805	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 4805.
11	Av. Santos Dumont, próx. 6500	04	Av. Santos Dumont, próx. ao n° 6550 e n° 6880	04	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 6550 e na via de sentido contrário próximo ao numeral 6880.
13	Rua Aubé, 1488	03	Rua Aubé, próx. ao n° 1450	03	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 1450.
16	Rua Albano Schmidt, 3200	02	Rua Albano Schmidt, 140m antes da Rua Pref. Baltazar Buschle	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento será realizada 100m antes da Rua Pref. Baltazar Buschle.
					Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade,

	Rua Blumenau, 1580	02	Rua Blumenau, nº 1650	01	bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 1650.
20	Rua Dona Francisca, 11657	02	Rua Dona Francisca, próx. ao nº 11700	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 11700.
21	Rua Dona Francisca, 4565	02	Rua Dona Francisca, próx. ao nº 4556	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 4556.
23	Rua Fátima, 542	02	Rua Fátima, próx ao nº 545 e próx ao nº 461	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 545 e do outro lado da via próximo ao numeral 461.
27	Rua Inácio Bastos, 770	02	Rua Inácio Bastos, nº 755	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 755.
28	Rua Iririú, 1188	03	Rua Iririú, nº 1218	03	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 1218.
32	Rua Minas Gerais, 5350	02	Rua Minas Gerais, prox. ao nº 5288	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 5288.
34	Rua Pref. Baltazar Buschle, próx. 3120	02	Rua Pref. Baltazar Buschle, próx. ao nº 3181	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 3181.
36	Rua Pref. Helmuth Fallgatter, 791	03	Rua Pref. Helmuth Fallgatter, próx. ao nº 785	03	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 785.
	Rua Rui Barbosa, 576	02	Rua Rui Barbosa, nº 650	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do

			039 e prox. ao nº 437		equipamento foi realizada próximo ao numeral 437 e no outro sentido da via, em frente ao numeral 659.
37	Rua São Paulo, 200	03	Rua São Paulo, 205	03	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 205.
42	Rua Timbó, 1276	02	Rua Timbó, próx. a Rua Orleans	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo a Rua Orleans.
43	Rua Tuiuti, 3780	02	Rua Tuiuti, nº 3850	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 3850.
45	Rua XV de Novembro, 150m antes da Rua Leopoldo Beninca	02	Rua XV de Novembro, próx. a Rua Leopoldo Beninca	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada

Item no Memorial Descritivo	Redutor de Velocidade (Lombada Eletrônica) com OCR/LAP (Endereço Constante no Anexo VI Errata SEI N° 0015926394/2023)	Faixa	Redutor de Velocidade (Lombada Eletrônica) com OCR/LAP - Nova Proposta de Endereço	Faixa	Justificativa para Incluir Endereço
	Rua Benjamin Constant, 650	01	Rua Benjamin Constant, 566	01	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 566.
	Rua Benjamin Constant, 530	01	Rua Benjamin Constant, nº 531	01	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 531.
06	Rua Dona Francisca, 3651	02	Rua Dona Francisca, próx. a Rua Sombrio	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo a Rua Sombrio.
08	Rua Gothard Kaesemodel, 533 e 326	02	Rua Gothard Kaesemodel, nº 342 e nº 533	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 342 e do outro lado da via em frente ao numeral 533.
20	Rua Pref. Helmuth Fallgatter, 1400	03	Rua Pref. Helmuth Fallgatter, próx. ao nº 1449	03	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 1449.
22	Rua Pres. Prudente de Moraes, 406 Exathum	02	Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 357 e nº 377	02	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada em frente ao numeral 357 e do outro lado da via em frente ao nº 377.
23	Rua Santa Catarina, 1450	03	Rua Santa Catarina, próx. ao nº 1472	03	Para melhor visualização do equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade, bem como, atender as questões de acessibilidade, a instalação do equipamento foi realizada próximo ao numeral 1472.
10	Rua Iririú, 425	03	Rua R. Herval do Oeste, próx. ao nº 1180	03	A rua Iririú 424 está próximo à semáforo que promove segurança na travessia de pedestres. A rua Herval do Oeste nº 1180 por outro lado está



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020504588** e o código CRC **B5F38249**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020471618/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANENGE SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 28.001.420/0001-01;

OBJETO: O Acréscimo quantitativo do objeto contratual correspondente a 7,68% do valor inicial atualizado do contrato; e a Supressão nos quantitativos do objeto contratual correspondente a 7,94%, do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2022;

VALOR: - R\$ 7.024,32.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 14/03/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020471618** e o código CRC **B50501C5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020505626/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 143/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado por Grasielle Adami Soares Xavier, neste ato representado pela Sra. Grasielle Adami Soares Xavier, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/09/2025 e o prazo de execução em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para o dia 29/03/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019762132 - SEINFRA.UNP; carta de anuência SEI nº 0019762099 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020046340.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020505626** e o código CRC **61E20F41**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020505271/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado por João Célio Antunes Correia e Agnaldo Lopes de Jesus, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e João Célio Antunes Correia, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/09/2025 e prorroga o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/03/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0019759027 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência SEI nº 0019758950 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020063801.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020505271** e o código CRC **91C16958**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020506676/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 221/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado por Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, neste ato representado pelo Sr. Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 103/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/05/2025 e 04/04/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0019679205 - SED.UAF.ATE e Parecer Jurídico Referencial nº 0020145550.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020506676** e o código CRC **94F2EE47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020540078/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GERVAN CASTRO VALENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540078** e o código CRC **DDA8AC6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020535051/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIDNEY DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535051** e o código CRC **421D4BC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020545380/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CAROLINACORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020545380** e o código CRC **7B29FCDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020548432/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ZIEMANNLUDKA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020548432** e o código CRC **7E0C2AE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020548461/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA DA SILVA BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020548461** e o código CRC **6A6D5294**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020534682/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS CIDRAL CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2024-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 4.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534682** e o código CRC **462B519E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020534218/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA LUIZA DOUAT DIETRICH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2024-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 4.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534218** e o código CRC **93353B95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020545433/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELAINÉ DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020545433** e o código CRC **ACCFB572**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020545795/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSE ALDEMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Editai 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020545795** e o código CRC **CA2E9BF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020546708/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA CERCAL TRUPPEL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020546708** e o código CRC **1AB7C3C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020546625/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA RIBEIRO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020546625** e o código CRC **B224E069**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020546826/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KALYTA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020546826** e o código CRC **D80FF236**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020547205/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI FERNANDES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547205** e o código CRC **2479A06E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020548139/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRES MORSCH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020548139** e o código CRC **AA046B77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020540654/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEYLA FRIGO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540654** e o código CRC **6895C9D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020540490/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA ISABELLA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540490** e o código CRC **FFBC9466**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020542518/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CAROLINE DOS SANTOS DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542518** e o código CRC **5863D130**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020540229/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA BERNADETTESTENGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020540229** e o código CRC **5806660A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020542688/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALLANA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542688** e o código CRC **026A4F52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020542792/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA SAMARA ROSA ANANIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542792** e o código CRC **5C1A5860**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020543081/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE BEATRIZ FERREIRA FAUSTINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543081** e o código CRC **61C61AA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020543387/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA FLAVIA DA SILVA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543387** e o código CRC **4B60A078**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020543620/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIDIANE SIQUEIRA AGOSTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543620** e o código CRC **8A0E356F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020544059/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020544059** e o código CRC **4311538F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020547343/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELTON BATISTA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547343** e o código CRC **739ECEDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020544173/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020544173** e o código CRC **8BC99FDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020548262/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA RUEDIGER LEDRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020548262** e o código CRC **18C6C882**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020545156/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020545156** e o código CRC **CC2F6037**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020545221/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA EDUARDA FERREIRA DINIZ AMARANTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020545221** e o código CRC **F444CEDB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020545277/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANGELA DESOUSAMEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020545277** e o código CRC **6E95BF73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020547268/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA CARVALHO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547268** e o código CRC **4027FDBE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020456300/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 560/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Item 02 - R\$ 860,00, Item 04 - R\$ 865,00, Item 05 - R\$ 367,00, Item 06 - R\$ 184,47, Item 07 - R\$ 178,41, Item 09 - R\$ 244,64, Item 10 - R\$ 730,55, Item 11 - R\$ 886,95, Item 12 - R\$ 354,26, Item 13 - R\$ 239,00, Item 14 - R\$ 253,00, Item 15 - R\$ 705,00, Item 16 - R\$ 1.209,00, Item 17 - R\$ 345,00 e Item 18 - R\$ 146,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020456300** e o código CRC **16CE8B8D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020461388/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DAVOS LTDA, Item 46 - R\$ 62,40, Item 47 - R\$ 62,40, Item 48 - R\$ 53,90, Item 49 - R\$ 53,90, Item 50 - R\$ 33,70, Item 51 - R\$ 33,70 e Item 53 - R\$ 6,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020461388** e o código CRC **7FCFFD2F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020465765/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Endotec Produtos Médicos S/A: Item 8 - R\$ 3.600,00; Item 51 - R\$ 1900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020465765** e o código CRC **98D6BC43**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020465777/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: First Med Produtos Médicos Ltda: Item 17 - R\$ 110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020465777** e o código CRC **65B5ECFD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020497216/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, item 1, R\$ 77,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497216** e o código CRC **65D37406**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020456374/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 560/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOLUTSUL ESQUADRIAS E VIDROS LTDA, Item 01 - R\$ 192,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020456374** e o código CRC **05D75F8E**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0020481709/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 637/2022, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para tratamento psicológico**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020481709** e o código CRC **BBCD23F0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020473151/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 515/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração dos Projetos para Obras de Arte Especiais, OAE, em diversos locais no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – R\$ 1.750.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020473151** e o código CRC **477203D9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020465246/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 419/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, Item 38 – R\$172,72; Item 41 – R\$172,20; Item 42 – R\$172,20; Item 43 – R\$172,20; e MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 54 – R\$43,02. Informa-se que os Itens 44, 45, 46 e 47 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020465246** e o código CRC **5053632F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020497397/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 006/2024** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de vacinas V8 para os cães da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - Item 1 - R\$ 21,90; LICITA VETUS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - Item 2 - R\$ 24,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497397** e o código CRC **6D7F92A3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020497162/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 504/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial**, bem como o

Julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Grupo/Lote e Valor Global, quais sejam: ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA - Grupo/Lote 1 - R\$ 400.550,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497162** e o código CRC **3BEE5EB7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020502493/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 087/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de flores, grama, terra e adubo químico para a Secretaria de Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DA PRAIA LTDA, Item 01 - R\$ 13,50, Item 03 - R\$ 14,00, Item 04 - R\$ 13,50, Item 05 - R\$ 13,50, Item 06 - R\$ 13,50, Item 07 - R\$ 13,50, Item 09 - R\$ 13,00, Item 10 - R\$ 13,00, Item 11 - R\$ 14,00, Item 12 - R\$ 13,40, Item 13 - R\$ 22,00, Item 14 - R\$ 18,00, Item 15 - R\$ 13,50, Item 16 - R\$ 13,50, Item 18 - R\$ 13,50, Item 19 - R\$ 13,50, Item 20 - R\$ 8,00, Item 24 - R\$ 20,00, Item 27 - R\$ 7,50, Item 28 - R\$ 11,00, Item 29 - R\$ 19,00, Item 34 - R\$ 18,00, Item 36 - R\$ 24,00, Item 39 - R\$ 16,23, Item 40 - R\$ 16,23, Item 41 - R\$ 23,00, Item 42 - R\$ 10,00, Item 43 - R\$ 10,00, Item 44 - R\$ 13,00 e Item 45 - R\$ 13,00; VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, Item 21 - R\$ 15,00, Item 22 - R\$ 20,00, Item 25 - R\$ 9,50, Item 26 - R\$ 19,95, Item 30 - R\$ 50,00, Item 31 - R\$ 6,00, Item 32 - R\$ 8,00, Item 35 - R\$ 11,50, Item 37 - R\$ 9,90 e Item 38 - R\$ 14,50 e HIBISCUS ORNAMENTACÕES LTDA, Item 02 - R\$ 18,95, Item 08 - R\$ 15,90, Item 17 - R\$ 1,17, Item 23 - R\$ 16,90 e Item 33 - R\$ 1,78.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020502493** e o código CRC **C6AB6C94**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020483707/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **172/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR DE CLORO ONLINE HF SCIENTIFIC CLX**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 04.196.357/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 2.089,40 (dois mil oitenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020483707** e o código CRC **FBD5A25B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020496157/2024 -

SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 354/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 18 - R\$ 29,00; FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Item 33 - R\$ 12,75; COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item 34 - R\$ 19,00 e Item 37 - R\$ 14,10. Restou FRACASSADO o Item 6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020496157** e o código CRC **B790584E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020475764/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 182/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor total, qual seja: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - R\$ 19.999.999,62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020475764** e o código CRC **840365B5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020501796/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 555/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Lote 01 – R\$ 2.373.744,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020501796** e o código CRC **97EE92C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020464900/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 425/2023** - UASG 453230, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, Lote 03 – R\$ 305.456,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020464900** e o código CRC **C2D510D5**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0020512002/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 009/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO E ABRIGO PARA PRODUTOS QUÍMICOS, NA ETE RECLIMAT, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, ocorrido em Data/Horário: **12/03/2024 às 13:30 horas**, resultou em **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020512002** e o código CRC **EE3553B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020527604/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024** destinado a **AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO EMERGÊNCIA AMBIENTAL**, na Data/Horário: **02/04/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F2020305B21A2062870173A04EFE2D9574456774



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020527604** e o código CRC **BFB93644**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543310/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE N. **CORREIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-75-0608** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 -

Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543310** e o código CRC **4D173111**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543393/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **LEVEL INCORPORADORA E LOADORA LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-14-0549** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543393** e o código CRC **1E0CE668**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543478/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **GERTRUDES WIESE**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-1095** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543478** e o código CRC **5753A080**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543058/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **PAULA CRISTINA DUARTE DE GÓES**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-86-0730** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543058** e o código CRC **D83B31C3**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543134/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **TALITA ROBERTA DA SILVA ESTEVES**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-0973** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar

a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543134** e o código CRC **6250D6E9**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543435/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-31-0339** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543435** e o código CRC **739A7427**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543195/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **WILLY LISBOA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-23-0147** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta)

dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543195** e o código CRC **B043D8B2**.

COMUNICADO SEI Nº 0020543226/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 14 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **OSNI MANOEL COSTA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-53-0066** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os

não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020543226** e o código CRC **27965CAD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020524694/2024 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 13 de março de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0020516829 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.141207-2, instaurado em face da empresa **Custódio Refrigerações Ltda. - EPP (CNPJ nº 05.842.540/0001-36)**, através da Portaria nº 246/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 141/2013, no que tange à continuidade na prestação dos serviços após o término da vigência contratual, sem a contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0019875288 - SES.GAB/SES.DAF, pelo não reconhecimento da dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524694** e o código CRC **83453A20**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020507207/2024 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 12 de março de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020499945 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 12/03/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.178992-3**, instaurado em face da empresa **FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (CNPJ nº 86.897.113/0005-80)**, pela Portaria nº 119/2020 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente a 03

exames realizados em paciente do Hospital Municipal São José (D.S.L.T.) sem a devida contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9457407), Relatório Conclusivo Complementar (0017139221) e Parecer Jurídico (0020423321), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 51,12 (cinquenta e um reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020507207** e o código CRC **D44EF9A2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020504527/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de março de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020500148 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 12/03/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.175667-7**, instaurado em face da empresa **FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (CNPJ nº 86.897.113/0005-80)**, pela Portaria nº 126/2020 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente a serviços prestados sem amparo contratual, no que tange aos exames realizados nos pacientes A.C.S.; D.M.; M.A.S.B; M.D. e R.D.N., em diversas datas no período de 30/05/2019 a 12/08/2019. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9802642), Relatório Conclusivo Complementar (0017144044) e Parecer Jurídico (0020425768), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 374,88 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020504527** e o código CRC **649AAF30**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020525990/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de março de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 20/2024 - CMAS

Dispõe sobre Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2023, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária de 12 de março de 2024,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o Ofício SEI nº 0020209824/2024 - SAS.UAF.ADE – que apresenta a

prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - exercício 2023 e solicita aprovação do CMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2023, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 06:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525990** e o código CRC **FA7B15A1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020526273/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela
Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 21/2024 - CMAS

Dispõe sobre aprovação dos Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS, referente a nova pactuação para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de março de 2024 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0020220477/2023 - SAS.UAF.ACIV – Assunto: Novas Pactuações - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes **Planos de Trabalho para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes:**

- **Instituto Priscila Zanette**, para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 30 usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

- **Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida - Itinga**, para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 90 usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

- **Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida - Parananguamirim**, para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescente**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 90 usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

- **CEEDUC - Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social**, para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescente**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, visando a oferta de até 30 usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020526273** e o código CRC **D7569801**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020546083/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de março de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 23/2024 - CMAS

**Dispõe sobre Programação SIGTV
420910220230004, Emendar Parlamentar
202371260012 para o Instituto Joinvillense de
Educação e Assistência.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 12 de março de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução nº 75/2023 - CMAS (SEI 0018707176), a qual não aprovou a Programação SIGTV nº 420910220230004, referente à Emenda Parlamentar 202371260012, com recursos classificados como GND 4 - Investimento para a Organização da Sociedade Civil: Serviço de ação social, integração, educação e qualidade - SASIEQ;

Considerando a Resolução nº 86/2023 - CMAS (SEI 0019472187), a qual aprovou a Programação SIGTV 420910220230004, Emendar Parlamentar 202371260012 para o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

Considerando o Ofício SEI nº 0020007518/2024 - SAS.UAS, que solicita nova aprovação da Programação SIGTV 420910220230004, Emendar Parlamentar 202371260012 para o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência devido a retificação feita após análise do mérito realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (0020007587).

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Programação SIGTV nº 420910220230004 com as devidas retificações, referente à Emenda Parlamentar 202371260012, com recursos classificados como GND 4 - Investimento, no valor de R\$ 100.000,00, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pelo Instituto Joinvillense de Educação e Assistência, devidamente inscrito neste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020546083** e o código CRC **AD80E021**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020544450/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 22/2024 - CMAS

**Dispõe sobre indicação de representante do CMAS
n o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e
Monitoramento da Política Pública para a
População em Situação de Rua - CIAMP RUA
JOINVILLE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024 e:

Considerando o Decreto Municipal nº 54.206, de 17 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para a População

em Situação de Rua - CIAMP RUA JOINVILLE e dá outras providências;

Considerando as atribuições do CMAS de propor modificações nas estruturas do sistema municipal, que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanha e fiscaliza as oferta socioassistenciais voltadas para a população em situação de rua e delibera sobre recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para financiamento de serviços voltados para o atendimento desta demanda;

Considerando o parecer da Comissão de Políticas Públicas e da Mesa Diretora do CMAS, em estar ativamente envolvida na rede proteção a população em situação de rua;

Resolve:

Art. 1º Indicar as conselheiras **Amanda Packer Meurer Marques** e **Patrícia Medeiros** para participarem, na condição de convidadas, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para a População em Situação de Rua - CIAMP RUA JOINVILLE, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020544450** e o código CRC **D14F7202**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020546170/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 - CMAS

Dispõe sobre Plano de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS, referente a nova pactuação para atendimento na modalidade Centro dia para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de março de 2024 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0020417359/2024 - SAS.UAF.AC.V – Assunto: Nova pactuação Centro-Dia para Idosos - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS**, referente a nova pactuação para atendimento na modalidade **Centro dia para idosos**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, visando a oferta de até 20 vagas por turno (matutino/vespertino) para pessoas idosas, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

Deficiência, Idosos e suas famílias - modalidade Centro Dia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020546170** e o código CRC **7DC60162**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020525508/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 19/2024 - CMAS

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 56.364/2023, que regulamenta a concessão de Auxílio Natalidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de março de 2024 e:

Considerando a Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Joinville;

Considerando a Resolução nº 55/2023 - CMAS, que aprova as alterações dos Decretos dos Benefícios Eventuais: Alimentação, Natalidade, Moradia;

Considerando o Decreto nº 56.364, de 06 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de Auxílio Natalidade, como benefício eventual, disposto nos arts. 13 e 14, da Lei Municipal nº 9.454, de 05 de setembro de 2023;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0019992079/2024 - SAS.UAS.ABR, que solicita aprovação do CMAS para alteração do inciso IV, Art. 4º, do Decreto nº 56.364/2023, que regulamenta a concessão de Auxílio Natalidade;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do inciso IV, Art. 4º, do Decreto nº 56.364/2023, que regulamenta a concessão de Auxílio Natalidade, que passará a seguinte redação:

"IV - declaração expedida e assinada por profissional de medicina ou enfermagem, comprovando o tempo da gestação".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525508** e o código CRC **F6E8AB8F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020547212/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 14 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 25/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Lei 5622/2006 e Lei 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de março de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social, públicos ou privados, no âmbito municipal; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

Considerando o Decreto Municipal nº 46.833, de 29 de março de 2022, que institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS), no Município de Joinville e define sua composição;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação da conselheira: **Gisely Paula de Souza**, para substituir o Conselheiro Widson Vilela (indicado pela Resolução 10/2023 - SEI 0016214171), a fim de compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente – NUMEP que tem a finalidade de estabelecer diretrizes, estratégias e implementação da Política de Educação Permanente no âmbito da Secretaria de Assistência Social – SAS de Joinville.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e altera parcialmente a Resolução CMAS nº 10/2023, de 17 de abril de 2023.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547212** e o código CRC **7E7CB517**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020525045/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 18/2024 - CMAS

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição do

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Abrigo Institucional executado pela Associação Lar de Idosos Aconchego no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 33/2023 - CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução nº 21/2020 - CMAS (SEI6440253) que dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Abrigo Institucional executado pela Associação Lar de Idosos Aconchego no CMAS;

Considerando que no ano de 2024 a instituição apresentou Plano de Ação para ofertar outro serviço socioassistencial, não mais executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Abrigo Institucional;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao cancelamento de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Abrigo Institucional executado pela Associação Lar de Idosos Aconchego.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição sob nº 62 no Conselho Municipal de Assistência Social referente a oferta socioassistencial - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Abrigo Institucional executado pela Associação Lar de Idosos Aconchego.

Art. 2º A partir da data de publicação regoa-se a Resolução nº 21/2020 - CMAS (SEI 6440253).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020525045** e o código CRC **DDF36694**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020524068/2024 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N 001/2021

APOSTILAMENTO Nº 01

Em cumprimento ao art. 55, III e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, art. 73 da Instrução Normativa 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento, Cláusula Quarta do Termo de Concessão de Uso de Imóvel 001/2021 da Sede da SEINFRA, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, ficam **APOSTILADOS**:

a) o novo valor da referida concessão após a correção monetária pelo IPCA-IBGE em 4,496270% correspondente ao período de março/2023 a fevereiro/2024, passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 55.380,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e dezessete centavos)**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCESSIONÁRIO**

Engº Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 13/03/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524068** e o código CRC **BFC238BB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0020518472/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

APOSTILAMENTO N°01

Em cumprimento ao art. 136, inciso I da Lei n° 14.133/2021 e conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato n° 002/2023, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a **PRODATA INFORMATICA LTDA.**, ficam **APOSTILADOS**:

a) o novo valor referente a hora técnica para **Manutenção Preventiva e/ou Corretiva**, após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,861750%, correspondente ao período de **março/2023 a fevereiro/2024**, passando a vigorar com o **valor de R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos)** ;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

Ciente:

PRODATA INFORMATICA LTDA.

CPNJ 78.815.701/0001-76

Valmir Sebastião Bruske

CPF 311.927.349-04

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz**,
Gerente, em 13/03/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Sebastiao Bruske**,
Usuário Externo, em 13/03/2024, às 13:25, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 14/03/2024, às 12:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020518472** e o
código CRC **A6710520**.
